



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL

URBANO

EXERCÍCIO DE 2022

No uso das atribuições que me são conferidas, especialmente nos termos do que dispõem os artigos 301, inciso III, combinado com o artigo 302, inciso III, da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal), FAÇO SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis, que se encontra afixado na sede da Municipalidade, na Av. Tiradentes nº 520, parte térrea, rol discriminativo dos lançamentos referentes ao presente exercício, para fins de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano, das propriedades inscritas no Município e de sujeitos passivos não localizados para notificação pessoal.

Este edital tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, quando ao seu final considerar-se-á notificado o contribuinte do lançamento do tributo.

Taubaté, 18 de janeiro de 2022.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE

QUALQUER NATUREZA, TAXA DE LICENÇA E PREÇO PÚBLICO

EXERCÍCIO DE 2022

No uso das atribuições que me são conferidas, especialmente nos termos do que dispõem os artigos 301, inciso III, combinado com o artigo 302, inciso III, da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal), FAÇO SABER aos contribuintes, sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Autolancamento, Estimativa E Fixo), Taxa de Fiscalização de Funcionamento, Taxa de Licença de Publicidade, Taxa de Licença Para o Exercício da Atividade do Comércio Ambulante e Preço Público, cadastrados neste Município, que se encontra afixado na sede da Municipalidade, na Av. Tiradentes nº 520, parte térrea, rol discriminativo dos lançamentos referentes ao presente exercício, para fins de cobrança dos mencionados tributos, dos sujeitos passivos, cujos avisos-recibos deixaram de ser entregues, em razão da não localização para notificação pessoal.

Este edital tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, quando ao seu final considerar-se-á notificado o contribuinte do lançamento do tributo.

Taubaté, 18 de janeiro de 2022.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 210, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 10/01/22, o Sr. Marcio Andrade de Carvalho – RG nº 46.195.229-4, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Diretor da Causa Animal – Ref. “68B”, lotado no Departamento da Causa Animal, subordinado à Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

(PUBLICADO NOVAMENTE, POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

PORTARIA Nº 212, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída ao servidor LUIZ GUILHERME PEREZ – matrícula 45080, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor TIAGO OLIVEIRA DIAS – matrícula 29717, no período de 03 a 17/01/2022, respondendo pelo expediente da Secretaria de Mobilidade Urbana, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 213, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 67.269/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora VIVIAN SANTIAGO ZAMORRA GIACOMELLI – matrícula 45711 – titular do cargo de Escriturário, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 19 de janeiro de 2022, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 214, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar nula e conseqüentemente sem efeito a Portaria nº. 28, de 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 215, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar removido, a contar de 10/01/2022, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor EMERSON ANTONIO DE ANDRADE – matrícula 29233, da Secretaria de Gabinete para a Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 216 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 51.429/2019,

RESOLVE:

Cessar, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a partir de 17/01/2022, os efeitos da Portaria nº 1.795, de 26 de novembro de 2019, que concedeu ao servidor CARLOS ALBERTO DIAS GUIMARAES JUNIOR – matrícula 32413, titular do cargo de Dentista ESF, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 217, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 64.628/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora AMANDA VALERIA DE OLIVEIRA MONTEIRO – matrícula 24815 – titular do cargo de Escriturário, lotado na Secretaria de Cultura e Economia Criativa, a partir de 12 de janeiro de 2022, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 218, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do Processo nº 24.685/2010 e considerando o disposto na:

- LDBEN 9.394/1996;
- DCNEI – Resolução CNE/CEB Nº 05/2009;
- Decreto nº 14.515, de 25 de junho de 2019;
- Deliberação CEE nº 138/2016 e Indicação CEE 41/2016, publicada em D.O.E. de 12/02/2016;
- Deliberação CEE nº 140/2016 e;
- Parecer da Secretaria de Educação favorável ao encerramento das atividades da instituição privada de Educação Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ENCERRAMENTO das atividades em definitivo e a pedido do responsável da unidade escolar conveniada:

Unidade escolar: AFASJO – LAR E ESCOLA SANTA VERÔNICA – Educação Infantil.

Endereço: Situado à Avenida Marechal Deodoro, 101.

CEP: 12080-000 – Jardim Santa Clara, Taubaté, São Paulo.

CNPJ: 72.303.589/0002-99

Autorizada a funcionar pelo Processo nº 24.685/2010, Portaria nº 359, de 08 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 51.005/2021.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 20/01/2022, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor CLAUDEMIR FRANCO, portador do R.G. nº 17.851.541-3, titular do cargo de Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, Ref. “36A” - Grau “A”, lotado na Secretaria de Segurança Pública, com 58 anos de idade e mais de 37

(trinta e sete) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da Ref. “36A”- Grau “A”, acrescido do adicional de sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 220, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 51.751/2021.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 20/01/2022, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, a servidora SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS DA SILVA, portadora do R.G. nº 17.435.535-X, titular do cargo de Chefe de Serviço, Ref. “36A” - Grau “A”, lotada na Procuradoria Geral do Município, com 53 anos de idade e mais de 34 (trinta e quatro) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da Ref. “48B”- Grau “A”, conforme decidido no Processo Administrativo nº 3.401/2007, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos a servidora, acrescido do adicional de sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 221, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 74.204/2018.

APOSENTA, por invalidez permanente, a partir de 20/01/2022, nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 175, I da Lei Complementar nº 001/90, o servidor LUÍS ANTONIO DE SOUZA, portador do R.G. nº 22.226.503-6, titular do cargo de Enfermeiro - PSF, Ref. “44B” - Grau “A”, lotado na Secretaria de Saúde, contando com 61 anos de idade e mais de 37 (trinta e sete) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais da média de contribuição, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 222, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 55.040/2021.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 20/01/2022, nos termos do artigo 40, § 1º, III, b, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2.003, a servidora MARILÚ DE OLIVEIRA SILVA, portadora do R.G. nº 5.805.323-2, titular do cargo de Gari, Ref. “18A” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, contando com 71 anos de idade e mais de 11 (onze) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais à remuneração do cargo efetivo, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 223, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº. 178, de 04 de janeiro de 2022, que atribuiu ao Sr. Renato de Freitas Ayello - RG nº. 39.547.333-0, a incumbência de cumulativamente com suas funções, responder pelo expediente da Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 224, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. Monique Vidal Neves de Castro, RG nº 67.021.169-2, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Compras – Ref. “68”, lotado no Departamento de Compras, subordinado à Secretaria de Administração, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 170, de 04 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 225, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. Alberto Rodrigo de Oliveira, RG nº 30.367.125-X, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Compras – Ref. “58”, lotado no Departamento de Compras, subordinado à Secretaria de Administração, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 95, de 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 226, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. José Fábio de Oliveira Vieira, RG nº 9.105.274-9, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Obras Verticais e Horizontais – Ref. “58”, lotado no Departamento de Obras, subordinado à Secretaria de Obras, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 25, de 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 227, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar determinado que MÁRIO LUIS PENA DE ARAÚJO, anteriormente nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gestor Área de Obras, o qual fora extinto pela Lei abaixo mencionada, passe a exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Galerias Pluviais – Ref. “58B”, lotado no Departamento de Obras, subordinado à Secretaria de Obras, nos termos da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria nº 659, de 16 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 228, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. Monique Vidal Neves de Castro, RG nº 67.021.169-2, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Administração, lotado na Secretaria de Administração, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 229, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. Alberto Rodrigo de Oliveira – RG nº 30.367.125-X, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Compras, Ref. “68B”, lotado no Departamento de Compras, subordinado à Secretaria de Administração, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 230, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. Nilton Aparecido Borges, RG nº 8.423.820, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Fiscalização de Trânsito – Ref. “58B”, lotado no Departamento de Trânsito, subordinado à Secretaria de Mobilidade Urbana, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 231, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. José Fábio de Oliveira Vieira – RG nº 9.105.274-9, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras, lotado no Departamento de Obras, subordinado à Secretaria de Obras, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 232, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. Ary de Almeida Junior – RG nº 8.510.840, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Obras Verticais e Horizontais, Ref. “58B”, lotado no Departamento de Obras, subordinado à Secretaria de Obras, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 233, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. Isaac Rodrigo Araújo Praça, RG nº 49.184.893-6, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo – Ref. “44A”, lotado no Departamento de Governança, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 234, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Sra. Isabel Cristina Florençano de Castro Pereira, RG nº 15.178.488-7, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Administração e Contratos – Ref. “58B”, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, subordinado à Secretaria de Administração, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 235, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. Luciano Marques Canettiéri, RG nº 30.500.740, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Aprovação de Projetos Complementares – Ref. “58B”, lotado no Departamento de Aprovação de Projetos Complementares, subordinado à Secretaria de Planejamento, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEO nº. 01 de 18 de janeiro de 2022.

ENG. RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º. do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

R E S O L V E:

Autorizar os Servidores a dirigir Veículos Oficiais Municipais conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
RAFAEL FERREIRA PINTO MARTINS	50.440	04416771482	Moto/Leve

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA	50.452	06256318879	Moto/Leve

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA VIEIRA	50.445	02187698527	Moto/Leve

Secretaria de Obras, 18 de janeiro de 2022.

Eng. Rodrigo de Oliveira Rodrigues
Secretário de Obras

Resolução nº 165/CMDCA/2022

Calendário Oficial de Reuniões Ordinárias do CMDCA - Ano 2022

Obedecendo as regras de distanciamento social prevista no Plano São Paulo e Decreto nº 15.091, de 18 de agosto de 2021.

O CMDCA em reunião realizada em 12 de janeiro de 2022 de acordo com o colegiado registrado em ata nº 644 resolve, tornar publico calendario de reuniões ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

As reuniões serão realizada na 1ª Terça Feira (Util) de cada mês às 9h00, no Solar dos Conselhos situado a R. Dr. Emilio Winther, 785 – Jardim das Nações.

Mês	Dia	Horário
Janeiro	Posse 10	14h00
	Reunião 12	14h00
Fevereiro	01	09h00
Março	01	09h00
Abril	05	09h00
Mai	03	09h00
Junho	07	09h00
Julho	05	09h00
Agosto	02	09h00
Setembro	13	09h00
Outubro	11	09h00
Novembro	08	09h00
Dezembro	06	09h00

Regimento Interno do CMDCA – Sobre Reuniões

Art.12º - São deveres dos Conselheiros:

- comparecer as reuniões e acatar suas deliberações;
- votar as proposições apresentadas;
- desempenhar com diligência o cargo para qual foi eleito;
- participar das comissões mediante solicitação c/ou indicação da Diretoria;
- manter sigilo sobre o encaminhamento dos procedimentos relacionados à questão da criança e do adolescente;

Art.13º - É direito dos suplentes, uma vez cumpridos seu dever tomar parte em todas as reuniões do CONSELHO, manifestar seus pontos de vista e na ausência de titular, votar as proposições apresentadas.

Art.14º - São deveres dos Suplentes:

- comparecer em pelo menos a 1/3 das reuniões do CONSELHO no trimestre e acatar as suas deliberações;

Taubaté, 18 de Janeiro de 2022.

Fernando Borges Correia Filho
Presidente do CMDCA

Resolução nº 166/CMDCA/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em reunião realizada no dia 12 de janeiro de 2022, registrado em Ata nº 644, de acordo com seu colegiado resolve:

Tornar público o calendário oficial de eventos do ano de 2022.

Março:

Evento: Campanha Leão Amigo da Criança e Adolescente
(destinação de Imposto de Renda)

Data: Em estudo

Mai:

Evento: Combate a Exploração Sexual de Criança e Adolescente.

Data: 18 de maio

Junho:

Evento: Dia do Combate ao Trabalho Infantil

Data: 12 de junho

Julho:

Evento: Dia do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

Conferência Municipal

Conferência Lúdica

Data: 13 de Julho

Agosto:

Evento: Dia do Estudante - Campanha contra defasagem escolar

Data: 11 de Agosto

Setembro:

Evento: Setembro Amarelo

Data: Mês de Prevenção ao suicídio

Outubro:

Evento: Dia da Criança

Data: 12 de Outubro

Novembro:

Evento: Dia do Conselheiro Tutelar

Data: 18 de Novembro

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 18 de Janeiro de 2022

Fernando Borges Correia Filho
Presidente do CMDCA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA Nº. 0088/2021 ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA PROCESSO: 2.564/2021 ASSINATURA: 14/01/2022 OBJETO: ADITAR EM MAIS 25% A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA ENTRE AS PARTES EM 23/03/2021 VALOR ESTIMADO: R\$ 16.289,80 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0002/2021 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 INCISO I ALÍNEA “B” § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E 13.377/14.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA Nº. 00097/2021 ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PROCESSO: 2.564/2021 ASSINATURA: 14/01/2022 OBJETO: ADITAR EM MAIS 25% A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA ENTRE AS PARTES EM 23/03/2021 VALOR ESTIMADO: R\$ 5.700,59 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0002/2021 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 INCISO I ALÍNEA “B” § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E 13.377/14.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: SOMEDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRLEI EPP PROCESSO: 57.184/2021 ASSINATURA: 23/12/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIABETES E LANCETAS, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL VALOR: R\$ 12.280,20 VIGÊNCIA: 1ª QUINZENA DE JANEIRO/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0283/21 PROPONENTES: 01 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/14 E Nº. 155/16, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/2021 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/2021 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA PROCESSO: 63.376/2021 ASSINATURA: 23/12/2021 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS NO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA “AFFINITI 30 ULTRASOUND SYSTEM” VALOR: R\$ 14.484,55 VIGÊNCIA: 90 DIAS (GARANTIA) MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0050/2021 PROPONENTE: 01 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADO: MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME PROCESSO: 68.721/2021 ASSINATURA: 17/01/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA GROSSA VALOR: R\$ 29.945,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0051/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13.201/2021 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº.15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: CDK COMÉRCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAI0 - X LTDA PROCESSO: 62.717/2021 ASSINATURA: 17/01/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE RAI0 X, PORTÁTEIS E ANALÓGICOS, INSTALADOS VALOR: R\$ 150.000,00 VIGÊNCIA: 12 MESES (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0310/2021 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: LABTECH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA PROCESSO: 66.918/2021 ASSINATURA: 17/01/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE HEMATOLOGIA HEMOGRAMA ADULTO E TUBO DE SOROLOGIA ADULTO SOROGEL VALOR: R\$ 5.278,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0184/2021 PROPONENTES: 03 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: NELMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA PROCESSO: 64.196/2021 ASSINATURA: 18/01/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCADA DE 02 DEGRAUS PARA CONSULTÓRIO VALOR: R\$ 4.996,80 VIGÊNCIA: 12 MESES (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0332/2021 PROPONENTES: 02 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: MULTI MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA PROCESSO: 64.196/2021 ASSINATURA: 18/01/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE REANIMADOR PULMONAR EM T VALOR: R\$ 31.320,00 VIGÊNCIA: 12 MESES (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0332/2021 PROPONENTES: 02 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI PROCESSO: 54.510/2021 ASSINATURA: 23/12/2021 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PENTE DE MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3, PENTE DE MEMÓRIA RAM - 8 GB DDR3, PENTE DE MEMÓRIA RAM - 8 GB DDR4, DISCO RÍGIDO 3,5” (HD) 1 TB E PENTE DE MEMÓRIA RAM - 4 GB DDR3 VALOR ESTIMADO: R\$ 123.798,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0281/2021 PROPONENTES: 07 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: 7R COMERCIAL EIRELI - ME PROCESSO: 54.510/2021 ASSINATURA: 23/12/2021 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RÉGUA ELÉTRICA COM 6 TOMADAS, TESTADOR DE CABO DE REDE, ESTILETE, MULTÍMETRO, ALICATE DE CORTE DE 6”, ALICATE DE BICO DE 6”, PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL 280W BIVOLT, NOBREAK 1.4 KVA E ALICATE DE INSERÇÃO (PUNCH-DOWN) VALOR ESTIMADO: R\$ 17.622,30 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0281/2021 PROPONENTES: 07 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA PROCESSO: 54.510/2021 ASSINATURA: 23/12/2021 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROTEADOR WIRELESS GIGABIT VALOR ESTIMADO: R\$ 4.950,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0281/2021 PROPONENTES: 07 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP PROCESSO: 54.510/2021 ASSINATURA: 23/12/2021 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS VALOR ESTIMADO: R\$ 56.250,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0281/2021 PROPONENTES: 07 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA PROCESSO: 54.510/2021 ASSINATURA: 23/12/2021 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM E WEBCAM 720P DE RESOLUÇÃO VALOR ESTIMADO: R\$ 48.375,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0281/2021 PROPONENTES: 07 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: ZUMGIRAM PH COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS - EIRELI EPP PROCESSO: 54.510/2021 ASSINATURA: 23/12/2021 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOBREAK 1.4 KVA, ROTEADOR WIRELESS GIGABIT, HD EXTERNO, MICROCOMPUTADOR TIPO II, MICROCOMPUTADOR TIPO III, SSD 480 GB, PLACA DE VÍDEO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ATX, ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM E WEBCAM 720P DE RESOLUÇÃO VALOR ESTIMADO: R\$ 1.175.070,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0281/2021 PROPONENTES: 07 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP PROCESSO: 51.460/2021 ASSINATURA: 20/12/2021 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DETERGENTE MULTI - ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS E LUVA GINECOLÓGICA, PLÁSTICA, DESCARTÁVEL, EVA ESTÉRIL, TRANSPARENTE, AMBIDESTRA, TAMANHO ÚNICO, ALTA RESISTÊNCIA VALOR ESTIMADO: R\$ 11.795,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0241/2021 PROPONENTES: 28 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: INSTITUTO DE OLHOS PAROLIN LTDA PROCESSO: 62.197/21 ASSINATURA: 03/01/2022 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS, COM FOCO EM CIRURGIA DE CATARATA, PARA ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ EM MUTIRÃO DE SAÚDE. VALOR: REFERÊNCIA TABELA SUS VIGÊNCIA: 12 MESES OU ENQUANTO PERDURAR A DEMANDA DE ATENDIMENTOS MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0018/2021 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, LEI DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: BOTAN & SANTOS MECÂNICA LTDA. - EPP PROCESSO: 67.183/2021 ASSINATURA: 18/01/2022 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERTO E REFORMA DE CAMINHÃO COMBOIO - MODELO: GM-120000 MARCA: CHEVROLET - ANO/MODELO: 1990/1990 - PREFIXO: 90 E CAMINHÃO BASCULANTE - MODELO: GM - 12000 ANO/MODELO: 1994/1994 PREFIXO: 158, NUM TOTAL DE 65 (SESSENTA E CINCO) HORAS TÉCNICAS VALOR: R\$ 4.970,00 VIGÊNCIA: 06 MESES (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0074/21 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 16.982/2021 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: BOTAN & SANTOS MECÂNICA LTDA. - EPP PROCESSO: 70.197/2021 ASSINATURA: 18/01/2022 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERTO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, INCLUINDO EM SUA COMPOSIÇÃO TODOS OS MATERIAIS

NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO CAMINHÃO BASCULANTE MODELO: GM-12000 - ANO/MODELO: 1990/1990 - MARCA: CHEVROLET - PREFIXO: 23, CAMINHÃO BASCULANTE - MODELO: F12000 - ANO/MODELO: 2001/2001 - MARCA: FORD PREFIXO: 514, CAMINHÃO BASCULANTE - MODELO: F-12000 - ANO/MODELO: 2001/2001 MARCA: FORD - PREFIXO: 510, CAMINHÃO BASCULANTE MODELO: F-12000 ANO/MODELO: 2000/2001 - MARCA: FORD PREFIXO: 512, CAMINHÃO BASCULANTE MODELO: F-16000 ANO/MODELO: 2001/2001 - MARCA: FORD - PREFIXO: 515, CAMINHÃO PIPA - MODELO: F-11000 - MARCA: FORD - ANO/MODELO: 1991/1991 - PREFIXO: 288 E BOMBA E SISTEMA ELÉTRICO DO TÚNEL NUM TOTAL DE 470 (QUATROCENTOS E SETENTA) HORAS TÉCNICAS VALOR: R\$ 37.995,00 VIGÊNCIA: 06 MESES (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0074/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 16.982/2021 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

DECRETO Nº 15.211, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta a Lei 5.651, de 13 de setembro de 2021, que institui o Programa Municipal de Transferência de Renda Básica e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 51.384/21 e DECRETA:

Art. 1º Para participação e permanência no Programa Municipal de Transferência de Renda Básica, nos termos do inciso V, art. 4º da Lei nº 5.651, de 13 de setembro de 2021, o munícipe deverá:

I – apresentar os seguintes documentos:

- documento de identificação pessoal dos integrantes familiares, ou certidão de nascimento dos integrantes menores, quando couber;
- carteira de Trabalho e Previdência Social dos integrantes de 16 (dezesesseis) anos de idade ou mais, em formato físico e/ou digital;
- comprovante de renda dos membros que auferirem qualquer tipo de renda, referente ao mês anterior ao da solicitação do cadastro;
- comprovante de endereço referente ao mês anterior ao da solicitação do cadastro;
- cartão SIM;
- comprovante de cadastramento no Cadastro Único, com cadastro dentro de sua validade.

II – apresentar o número do:

- Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF do responsável pelo benefício;
 - Título de Eleitor ou, em substituição, certidão de quitação eleitoral do responsável pelo benefício.
- III – realizar o cadastro junto ao Setor responsável, seguindo as devidas orientações e acompanhando os encaminhamentos administrativos.

Art. 2º Para o exercício de 2022, o valor do repasse previsto pelo Programa Municipal de Transferência de Renda Básica será no valor de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais).

Parágrafo único. O valor definido neste artigo será recarregado mensalmente no cartão eletrônico ou magnético, no 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 3º Os beneficiários migrados do Programa Municipal de Repasse de Cesta Básica, passarão por um processo de recadastro, visando a adequação da participação no Programa Municipal de Renda Básica.

§ 1º O processo de recadastro seguirá agenda definida pelo Setor de Benefícios Sociais e Geração de Renda, que será publicada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Taubaté e nas dependências dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS do Município.

§ 2º Os beneficiários convocados para recadastro que porventura deixem de comparecer, ou não apresentem a documentação necessária, serão desligados do Programa Municipal de Renda Básica.

§ 3º Os beneficiários desligados conforme o disposto no § 2º, poderão participar do processo de inclusão no Programa Municipal de Renda Básica, respeitando as datas e prazos previstos na Lei nº 5.651, de 13 de setembro de 2021.

Art. 4º No momento da entrevista social para cadastramento no Programa Municipal de Transferência de Renda Básica, a equipe técnica que operacionalizará o Programa, em conjunto com o representante familiar, poderá escolher um responsável pela emancipação familiar.

§ 1º Fica a critério da equipe técnica determinar, no momento da entrevista, se a família possui aptidão para elencar em seu núcleo familiar um responsável pela emancipação familiar;

§ 2º O responsável pela emancipação familiar deverá possuir 18 (dezoito) anos ou mais, e constar na composição familiar auferida pelo Cadastro Único;

§ 3º O responsável pela emancipação familiar poderá participar em atividades encaminhadas pelo Setor Técnico que operacionalizará o Programa Municipal de Transferência de Renda Básica no lugar do responsável familiar.

§ 4º São responsabilidades do responsável pela emancipação familiar;

I – matricular-se em cursos oferecidos nas Escolas do Trabalho do Município de Taubaté, mentando assiduidade nas atividades propostas;

II – comparecer nas atividades previstas pelo Setor Técnico que operacionalizará o Programa;

III – assegurar o cumprimento das demais condicionalidades previstas neste Decreto ou na Lei nº 4.651, de 13 de setembro de 2021.

Art. 5º Para permanência e manutenção do benefício, a família beneficiária deve respeitar as condicionalidades e responsabilidades previstas pelo Programa, sendo elas:

I – participar de uma reunião de inclusão;

II – participar mensalmente das atividades no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de sua região de referência, conforme disposto pela Equipe Técnica que operacionalizará o Programa, sendo toleradas no máximo:

- para famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto no inciso III, § 1º, art. 1º da Lei nº 5.651, de 13 de setembro de 2021, até duas faltas, sendo elas consecutivas ou não;
- para famílias em situação de extrema vulnerabilidade social, conforme disposto no inciso IV, § 1º, art. 1º da Lei nº 5.651, de 13 de setembro de 2021, até 03 (três) faltas, sendo elas consecutivas ou não.

III – respeitar o disciplinado pela Lei nº 5.651, de 13 de setembro de 2021, no que tange ao uso dos créditos disponibilizados pelo Programa de Transferência de Renda Básica;
 IV – comparecer às convocações realizadas pelo Setor Técnico que operacionalizará o Programa, cumprindo com as atualizações cadastrais que porventura venham a ser solicitadas.
 Art. 6º A Comissão de Acompanhamento do Programa Municipal de Transferência de Renda Básica, prevista no art. 15 da Lei nº 5.651, de 13 de setembro de 2021, possuirá as seguintes atribuições:

I – analisar os relatórios de fiscalização emitidos pela empresa contratada, assegurando que os créditos disponibilizados pelo Programa estão sendo corretamente utilizados;
 II – fiscalizar eventuais denúncias referentes ao descumprimento das condicionalidades, quando couber, visando apoiar o Setor Técnico que operacionalizará o Programa;
 III – assegurar o cumprimento do disposto no inciso I, § 4º, art. 4º da Lei nº 5.651, de 13 de setembro de 2021, fiscalizando as matrículas realizadas pelos beneficiários do Programa e sua respectiva assiduidade;
 IV – analisar para fins de aprovação, anualmente, a prestação de contas referente ao Programa, que será realizada pelo Setor Técnico que operacionalizará o Programa.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Taubaté, em 14 de janeiro de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL
LILIAN DUARTE DE SOUZA PAULA
 SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
 Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 14 de janeiro de 2022.
JOSÉ AFONSO LOBATO
 SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 15.212, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo nº 60.634/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para implantação de próprios municipais, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Dr. Benedito Cursino dos Santos, 168 – Centro, a saber:

“Propriedade de Instituto de Estudos Monteiro Lobato - Bc. 1.1.014.002.001. – Matrícula nº 5.787
 Prédio nº 168 da Rua Doutor Benedito Cursino dos Santos situado nesta cidade, com o respectivo terreno, todo murado, medindo 28,00m de frente, com igual dimensão nos fundos, dividindo com o prédio nº 169

de propriedade da Irmandade de Misericórdia de Taubaté, pelo lado direito de que da rua olha para referido imóvel, divide com prédio nº 140 de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, e pelo lado esquerdo com o prédio nº 201 de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, perfazendo no perímetro acima uma área de 1890,00m², tendo uma área edificada de 1.141,53m².”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 3323.
 Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria.
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
 Prefeito Municipal
LÚCIO FÁBIO ARAÚJO
 Secretário de Planejamento
DÉBORA ANDRADE PEREIRA
 Gestor da Área de Desapropriação, Laudos e Orçamentos de Projetos
 Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de janeiro de 2022.

JOSÉ AFONSO LOBATO
 Secretário de Governo e Relações Institucionais
PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
 Diretor do Departamento Técnico Legislativo

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de Oficial de Administração para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 24/01/2022 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, MEDIANTE AGENDAMENTO. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
TAINUSE DOS SANTOS LEITE	461.051.258-01	57

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 014/2019, para o cargo de Servente para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 24/01/2022 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, MEDIANTE AGENDAMENTO. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ANDRE DE MATOS MAURICIO	407.123.178-56	33
MIRIAN SEVERIANO DOS SANTOS	138.393.568-81	34

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
 Atos da Reitoria

ATO EXECUTIVO R-Nº 006/2022

O Professor Doutor Jean Soldi Esteves, Vice-reitor no Exercício do Cargo de Reitor da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

RESOLVE:

1) Prorrogar até o dia **31/01/2022**, o constante do Art. 3º, I, alínea “b”, da Deliberação Consep nº 274/2021, que fixa o Calendário Escolar dos cursos de Educação Básica e da Educação profissional da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, da Universidade de Taubaté, para o ano letivo de 2022, na seguinte conformidade:

I – JANEIRO/2022

b) de 05/01/2022 a 31/01/2022 – Período de matrícula para novos alunos e rematrícula para os alunos aprovados em 2021;

2) Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser referendado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Reitoria da Universidade de Taubaté, em 18 de janeiro de 2022.

Prof. Dr. Jean Soldi Esteves
 Vice-reitor no exercício do cargo de Reitor

Publicado na Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022.

Vera Lúcia Moreira Silva
 Secretária da Reitoria Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Taubaté
 Foro de Taubaté
 3ª Vara Cível
 Rua José Licurgo Indiani s/n., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 2124-9248, Taubaté-SP - E-mail: taubate3cv@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1016544-53.2019.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Usucapião - Registro de Imóveis**
 Requerente: **Oswaldo Tavares dos Santos e outro**

Prioridade Idosa
 Tramitação prioritária

3ª Vara Cível
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1016544-53.2019.8.26.0625

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcia Rezende Barbosa de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER si(o) terceiros interessados, réus ausentes, incertos, desconhecidos, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Neuza Leite dos Santos e Oswaldo Tavares dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando (R.Despacho) "Trata-se de ação de Usucapião ajuizada por OSVALDO TAVARES DOS SANTOS e NEUZA LEITE DOS SANTOS, que postulam a declaração de domínio do imóvel denominado Sítio São Vicente de Paulo e localizado na Estrada do Bonfim n. 3913, bairro do Laranjal, nesta cidade, cadastrado junto ao CAR n. 35541020173938 e à Receita Federal n. 8.709.132-1, com área total de 33.788,54m2, mas ainda de sem título de domínio. Expõem que adquiriram esse imóvel (área total) por dois contratos de compra e venda (de 06.12.1996 e 01.08.2000) e um de cessão de direitos hereditários/possessórios (de agosto/2012), estando na posse mansa e ininterrupta por tempo superior ao exigido em Lei. Descrevem a área, indicam aqueles que seriam os confrontantes, defendem que preenchem os requisitos legais para a aquisição da propriedade e, por tudo isso, deduzem a pretensão", requisitos legais para a aquisição da propriedade e, por tudo isso, deduzem a pretensão", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 19 de novembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Sua ajuda põe o prato na mesa

Colabore com a LBV e alimente milhares de crianças.